

A Fundação José Carvalho, doravante denominada FJC, CNPJ nº. 13.962.766/0001-07, com sede à Estrada de Santiago, s/n, Central, Pojuca/BA, torna pública a realização do Processo de Admissão para bolsistas da Escola Márcio Seno

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Admissão será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2 O Processo de Admissão está fundamentado em duas dimensões: a socioeconômica e a de aprendizagem. O instrumento de cadastro socioeconômico tem por objetivo colher informações sobre a vida social e econômica dos (as) candidatos (as), para que as mesmas sejam averiguadas através da análise documental. A dimensão de aprendizagem visa conhecer as habilidades consolidadas dos (as) candidatos(as) através de instrumento de diagnose.
- 1.3 É de inteira obrigação do (s) responsável (is) acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esse Processo de Admissão na Unidade Educacional, a qual o (a) candidato (a) pleiteia a bolsa de estudo.
- 1.4 O Processo de Admissão será realizado nas formas estabelecidas a seguir:
 - 1ª Etapa – PRÉ-INSCRIÇÃO REALIZADA NO SITE DA FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO**
 - 2ª Etapa – DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA: INSCRIÇÃO E CADASTRO SOCIOECONÔMICO.**
 - 3ª Etapa – DIMENSÃO DE APRENDIZAGEM: ATIVIDADE DE DIAGNOSE**
- 1.5 Após a realização da pré-inscrição, o responsável pelo (a) candidato (a) deverá comparecer na respectiva Unidade Educacional, conforme cronograma apresentado no Anexo I, munido de comprovante impresso gerado no ato da pré-inscrição, para preencher a ficha de Cadastro Socioeconômico e apresentar a documentação a que se refere o item 4.4.
- 1.6 Os (As) candidatos (as) classificados (as) pelos critérios socioeconômicos serão convocados para o processo de diagnose da aprendizagem, de acordo com o dobro do número de vagas.
- 1.7 A atividade de diagnose da aprendizagem será aplicada na data informada no Anexo 01, de acordo com o ano/série pleiteado, em horários informados pela direção da respectiva Unidade Educacional, no ato da divulgação do resultado da análise do perfil socioeconômico.
- 1.8 As habilidades contempladas no processo de diagnose para cada nível de ensino da Educação Básica encontram-se no Anexo II deste Edital.

2. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

- 2.1 Material Didático - Livros.
- 2.2 Fardamento Escolar.
- 2.3 Alimentação Escolar.

3. VAGAS

- 3.1 O Processo de Admissão será realizado para o preenchimento de **vagas existentes na Escola Márcio Seno**.
- 3.2 Serão aceitas pré-inscrições até o limite de **03 (três) vezes** o número de vagas disponíveis para o(a) ano/série pleiteado(a), por ordem de pré-inscrição. **Após esse limite, o sistema de pré-inscrição on-line será bloqueado.**
- 3.3 Candidatos(as) que estejam dentro do perfil estabelecido neste Edital, mas fora do número de vagas, passam a fazer parte do cadastro de reserva, mas isso não significa, sob nenhuma hipótese, garantia de contemplação de bolsa de estudo.

3.4 O preenchimento de vagas geradas por eventuais transferências, ocorridas após período de matrículas, será efetuado através do cadastro de reserva de candidatos(as).

4. PRIMEIRA ETAPA - DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA: INSTRUMENTOS DE INSCRIÇÃO E CADASTRO SOCIOECONÔMICO.

4.1 A pré-inscrição, gratuita, será realizada por meio de formulário on-line. O link estará disponível no site www.fjc.org.br, no dia informado no item 4.3.1 e no Anexo 01 até atingir o limite de vagas previsto para a pré-inscrição.

4.2. A inscrição também gratuita, a ser realizada, **exclusivamente, pelo (a) responsável legal do (a) candidato (a)**, na Unidade Educacional, conforme cronograma com local (is), data(s) e horário(s) explicitados no Anexo I, munido dos documentos listados no item 4.4.

4.3 Após o preenchimento do formulário on-line de pré-inscrição, será exibida uma mensagem de confirmação.

4.3.1 Cronograma de pré-inscrição e vagas.

Unidades Educacionais	Data da pré-inscrição	Horário da pré-inscrição	Etapas da Educação	Ano/Série	Quantidade de vagas
Escola Márcio Seno	10/02/2026	A partir das 8h e será encerrado às 17h ou quando atingir o limite de vagas previsto para pré-inscrição.	Ensino Fundamental Anos Finais	7º ano	10

4.4. Documentos Necessários:

Conforme data estabelecida no Anexo 01 será disponibilizado, na portaria da Unidade Educacional, o cronograma para a entrega dos documentos. **No ANEXO III constam orientações para emissão e entrega dos documentos.**

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO SER ORIGINAIS E COM CÓPIAS DO(A) CANDIDATO(A) E GRUPO FAMILIAR.

4.4.1 Candidatos:

- A) Carteira de Identidade.
- B) CPF.
- C) Registro Civil de Nascimento.
- D) Atestado de Escolaridade.

4.4.2 Responsável legal:

- A) Carteira de Identidade.
- B) CPF.

C) Comprovante de Residência:

- Se o imóvel é próprio, é necessário apresentar o Comprovante de residência (Contas de água, energia elétrica ou telefone);
- Se o imóvel é alugado, é necessário apresentar o contrato de aluguel em vigor, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;

- Se o imóvel foi cedido, é necessário apresentar o Termo de cessão de uso acompanhando de escritura do imóvel e comprovante de IPTU com data atual, no caso de famílias que residam em casa cedida.

D) **Comprovante de Renda:**

- Se o(a) Responsável tem renda fixa: três últimos contracheques ou comprovante de aposentadoria ou pensão;
- Se o(a) Responsável é autônomo(a): Decore – autônomos ou Decore com fonte pagadora declarada ou comprovante atual do MEI(extrato anual/mensal) – microempresários; Guia de recolhimento do INSS;
- Se o(a) Responsável estiver desempregado(a): apresentar a Carteira de Trabalho Digital ou a Física atualizada com as páginas de identificação, a que comprove a última demissão e a página subsequente ou que nunca houve vínculo empregatício, além de Extratos do Seguro Desemprego, caso tenha.
- Benefícios Sociais: se o(a) Responsável receber algum Benefício Social do Governo deverá apresentar comprovantes atualizados (últimos 03 meses).

4.4.3 **Grupo Familiar**

- A) Carteira de Identidade.
 - B) CPF.
 - C) Comprovante de renda de todos que são maiores de 18 anos e residam com o(a) candidato(a) ou são aposentados e/ou pensionistas.
- 4.5 O(A) responsável pelo(a) candidato(a) deve preencher integralmente os Formulários de Inscrição e Socioeconômico fornecidos nos locais especificados no Anexo I deste Edital, com os dados de identificação e socioeconômico dos candidatos e seu(s) respectivo(s) responsável(is) legal(is).
- 4.6 As informações fornecidas nos Formulários, relacionadas aos critérios gerais e de vulnerabilidade socioeconômica, serão verificadas através da documentação exigida e visita domiciliar.
- 4.7 Antes de efetuar a inscrição, o (a) responsável legal do (a) candidato (a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para o Processo de Admissão.
- 4.8 A inscrição do (a) candidato(a) implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes nesse Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicadas durante o Processo de Admissão, objeto desse Edital.
- 4.9 Todas as informações prestadas pelo (a) responsável legal do(a) candidato(a), durante todo o Processo de Admissão, serão de sua inteira responsabilidade.
- 4.9.1 O (A) responsável legal do(a) candidato(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que venham a cometer ao preencher os Formulários.
- 4.10 Cada candidato (a) terá direito a apenas uma inscrição válida.
- 4.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não preencherem os campos obrigatórios dos Formulários, sendo o(a) candidato(a) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) responsável(is) pela fidedignidade das informações prestadas nos Formulários, reservando-se à FJC o direito de excluir do Processo de Admissão aquele(a) que não preencher esses documentos oficiais de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.12 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 4.12.1 A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação da prorrogação ser publicada na própria Unidade Educacional.
- 4.13 Não serão aceitas inscrições condicional e/ou fora do prazo ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

- 4.14 A qualquer tempo poderá-se anular a inscrição do(a) candidato(a) desde que sejam identificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades nas etapas ou nos documentos.
- 4.15 No caso de candidato(a) que necessita de condição especial para participar da Atividade de Diagnose (pessoas com necessidades especiais, pessoas com limitações físicas temporárias), seu responsável legal deverá solicitar no Formário de Inscrição e indicar, claramente, quais os recursos especiais necessários.
- 4.15.1 O(A) responsável legal deve ser claro ao descrever a condição especial para realização da atividade de diagnose, explicando de modo objetivo as necessidades para avaliação da Fundação José Carvalho, que vai se ater ao texto da solicitação.
- 4.15.2 O(A) responsável(is) legal(is) deverá encaminhar a solicitação de condição especial e laudo médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial, constando, necessariamente, número RG e número CPF do candidato.
- 4.15.3 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo de Admissão e não será devolvido.
- 4.15.4 O (A) responsável legal que não solicitar o atendimento especial, no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 4.16 Requisitos para inscrição**
- 4.16.1 **Município de residência:** Para se inscrever o (a) candidato (a) deve comprovar residência no município, o qual a unidade educacional está localizada, ou em municípios circunvizinhos, entretanto os (as) candidatos (as) da localidade terão prioridade, sendo este um critério de classificação.
- 4.16.2 **Faixa Etária:** Ter idade indicada para série/ano, considerando a data de corte de 31 de março, de acordo com os fundamentos estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, Lei nº 9.394/96; bem como da Resolução nº 4, 2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e Portaria no 1.035/2018 do Ministério da Educação.

Série	Idade
7º ano	12 anos

- 4.16.3 Renda:**
- A) Renda bruta familiar mensal de até **R\$ 2.431,50** por pessoa.
- B) Considera-se na composição da renda bruta familiar: vencimentos decorrentes de trabalho na condição de empregado; vencimentos decorrentes de benefícios de aposentadoria, seguro desemprego, pensão e/ou auxílio doença, rendimentos de atividade exercida como autônomo.
- C) Exclui-se do cálculo da renda bruta familiar, aquela proveniente de programas de transferência de renda de governo (municipal, estadual ou federal), incluindo o benefício de prestação continuada (BPC).
- 4.17 Critérios de vulnerabilidade socioeconômica**
- 4.17.1 Além dos demais requisitos estabelecidos no item **4.4** e seus subitens, os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) quanto aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica listados a seguir, os quais serão verificados através de documentação exigida e/ou visita domiciliar para a comprovação de informações.
- A) Família chefiada por mulheres sem companheiro, podendo esta mulher ser a responsável pelo(a) candidato(a).

- B) Família com, pelo menos, um dos responsáveis analfabeto ou de baixa escolaridade.
- C) Ocupação e nível de escolaridade do(s) mantenedor(es) da família.
- D) Família com crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e que residam com o(a) candidato(a).
- E) Família com idosos (acima de 60 anos) que residam com o(a) candidato(a).
- F) Grupo familiar (o número de membros declarados e comprovados mediante documentação).
- G) Local de moradia do(a) candidato(a) e do(s) responsável(eis).
- H) Condição de moradia da família (alugada ou financiada).
- I) Família mantida pelos rendimentos de idoso acima de 60 anos.

4.18 Vínculo anterior com a Rede FJC

- 4.18.1 Não poderão participar do Processo de Admissão os(as) candidatos(as) que já tenham integrado a Rede da Fundação José Carvalho e que tenham solicitado transferência escolar. Exceuta-se dessa vedação o(a) candidato(a) cuja transferência tenha ocorrido exclusivamente em decorrência de mudança de cidade para município não circunvizinho à Unidade Educacional de origem, desde que devidamente comprovada por documentação idônea.

4.19 Divulgação do resultado da análise do perfil socioeconômico

- 4.19.1 O resultado da análise do perfil socioeconômico será divulgado na Unidade Educacional onde o candidato(a) realizou a inscrição, na data indicada no Anexo 01.

5. SEGUNDA ETAPA - DIMENSÃO DE APRENDIZAGEM: ATIVIDADE DE DIAGNOSE.

- 5.1 O processo de diagnose terá duração de 04 (quatro) horas e constará de atividade diagnóstica voltada para um conjunto de procedimentos didáticos, de caráter processual, objetivando aferir as habilidades apresentadas e consolidadas para o nível de ensino, conforme consta do Anexo II deste Edital.

5.2 Data, local e requisitos para o processo de diagnose:

- 5.2.1 Data: conforme estabelecido no Anexo 01, de acordo com o ano/série pleiteada.
- 5.2.2 Horário: a ser informado no ato de divulgação da análise do perfil socioeconômico.
- 5.2.3 Local: Escola Márcio Seno
- 5.2.4 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local do processo de diagnose com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.3 Os(As) candidatos(as) deverão estar munidos de:

- 5.3.1 Documento oficial de identidade contendo fotografia e assinatura.
- A) Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- B) Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da atividade de diagnose, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada.

5.4 Não será permitido:

- 5.4.1 Uso de celular, mp3, calculadora ou qualquer outro instrumento eletrônico e de comunicação.

- 5.4.2 A presença do(s) responsável(eis) nos espaços destinados a aplicação da atividade de diagnose.
- 5.5 As condições especiais solicitadas pelo(a) responsável legal para o dia da atividade de diagnose, através do formulário de inscrição, serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento, ou não, de sua solicitação até 3 (três) dias antes da realização da atividade.

5.6 Critérios de eliminação

- 5.6.1 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo de admissão seguintes à pré-inscrição.
- 5.6.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.6.3 Praticar qualquer ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da etapa do certame e aos dispositivos e condições estabelecidas nesse Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente Processo de Admissão.
- 5.6.4 Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do Processo de Admissão, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

5.7 Divulgação do resultado

- 5.7.1 O resultado do Processo de Admissão será divulgado na data informada no Anexo 01 na Unidade Educacional a qual fez a inscrição, quando será informada a data de matrícula.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo de admissão aqui estabelecidas.
- 6.2 A inexatidão das informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 6.3 A desistência do(a) candidato(a) selecionado(a) e convocado(a) para dar continuidade às etapas do Processo de Admissão ou ao preenchimento de uma vaga implicará sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência Definitiva do Processo de Admissão. Neste caso em especial, a não assinatura do termo será considerada desistência definitiva.
- 6.4 Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em Edital e aviso a ser publicado na Unidade Educacional.
- 6.5 Os casos omissos nesse Edital ou no formulário de inscrição, serão analisados pela comissão da FJC, responsável pela realização do Processo de admissão.

06 de fevereiro de 2026.

Diretoria de Educação - Fundação José Carvalho



EDITAL Nº 02/2026
PROCESSO DE ADMISSÃO PARA BOLSISTAS DA ESCOLA MÁRCIO SENO
Diretoria de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ADMISSÃO PARA BOLSISTAS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS FJC

Etapa	Data	Local	Horário
Divulgação do Edital	06/02/2026	Site FJC (https://www.fjc.org.br/)	A partir das 16h30.
Pré-inscrição	10/02/2026	Site FJC (https://www.fjc.org.br/)	A partir das 8h e será encerrado às 17h ou quando atingir o limite de vagas previsto para pré-inscrição.
Divulgação do cronograma para a entrega dos documentos	11/02/2026		15h
Inscrição, entrega de documentos e entrevista com os responsáveis	12 /02/2026		8h30 às 16h30
Resultado da análise do perfil socioeconômico	13/02/2026	Na Unidade Educacional a qual o(a) candidato(a) fez a inscrição.	15h
Diagnose	19 /02/2026		13h30
Resultado Final	20/02/2026		15h

Poderá ocorrer visita domiciliar para comprovação das informações apresentadas na inscrição.



ANEXO I

DAS HABILIDADES

A atividade de diagnose da aprendizagem será baseada em habilidades voltadas para cada nível de Ensino da Educação Básica.

7º Ano

1. Língua Portuguesa

Eixo Estruturante – Leitura

- Selecionar informações e dados relevantes de fontes diversas (impressas, digitais, orais etc.), avaliando a qualidade e a utilidade dessas fontes;
- Inferir a presença de valores sociais, culturais e humanos e de diferentes visões de mundo, em textos literários, reconhecendo nesses textos formas de estabelecer múltiplos olhares sobre as identidades, sociedades e culturas e considerando a autoria e o contexto social e histórico de sua produção;
- Localizar, em uma narrativa literária, acontecimentos, que indicam o tempo nas relações de anterioridade e posteridade;
- Inferir, em textos literários, o efeito de sentido decorrente do uso de pontuação expressiva, palavras e expressões conotativas e processos figurativos (comparação e metáfora);
- Reconhecer as variedades da língua falada, o conceito de norma-padrão e o de preconceito linguístico.
- Analisar, em textos narrativos ficcionais, as diferentes formas de composição próprias de cada gênero, os recursos coesivos que constroem a passagem do tempo e articulam suas partes, a escolha lexical típica de cada gênero para a caracterização dos cenários e dos personagens e os efeitos de sentido decorrentes dos tempos verbais (o pretérito perfeito; o pretérito imperfeito; o pretérito mais-que perfeito e suas funções) , dos tipos de discurso, dos verbos de enunciação e das variedades linguísticas. ADAPTADA

Eixo Estruturante – Análise Linguística

- Acentuar, corretamente, as palavras paroxítonas;
- Acentuar, corretamente, as palavras oxítonas;
- Distinguir o encontro consonantal e dígrafo dos vocábulos;
- Escrever palavras com correção ortográfica, obedecendo às convenções da língua escrita;
- Identificar os efeitos de sentido dos modos verbais, considerando o gênero textual e a intenção comunicativa;
- Formar antônimos com acréscimo de prefixos que expressam noção de negação: des-, anti-, in-/im-/i-;
- Empregar, adequadamente, as regras de concordância nominal (relações entre os substantivos e seus determinantes) e as regras de concordância verbal (relações entre o verbo e o sujeito simples e composto);
- Classificar, em texto ou sequência textual, os períodos simples compostos;
- Compreender a variação de registro e a variação regional e social da língua;
- Fazer uso consciente e reflexivo de regras e normas da língua padrão (acento grave de crase, colocação pronominal, uso do hífen);
- Pontuar textos adequadamente;



- Analisar a função e as flexões de substantivos, artigos, numeral, adjetivos, e de verbos nos modos Indicativo, Subjuntivo e Imperativo: afirmativo e negativo; (ADAPTADA)

Eixo Estruturante – Produção Textual

- Produzir textos como, cartas, e-mails, posts para redes sociais ou blogs, em situações/interlocuções mais ou menos formais, refletindo sobre o endereçamento dos textos e as escolhas linguísticas adequadas à interlocução proposta.

2. Matemática

Eixo Estruturante - Geometria

- Associar pares ordenados a pontos do plano cartesiano, considerando apenas o primeiro quadrante, preferencialmente vinculados a situações com algum significado para o/a estudante;
- Identificar os sólidos geométricos com base nas planificações;
- Identificar características dos quadriláteros, classificá-los em relação à lados e ângulos e reconhecer a inclusão de classes entre eles.

Eixo Estruturante – Números e operações

- Identificar as principais características (base, unidade de contagem, valor posicional e função do zero) do sistema de numeração decimal, utilizando a composição e decomposição de números naturais;
- Resolver e elaborar problemas envolvendo as ideias de múltiplos e divisores, entre elas o mínimo múltiplo comum e o máximo divisor comum;
- Resolver e elaborar problemas, que envolvam a comparação de quantias a partir do sistema monetário brasileiro, incluindo os valores positivos (crédito e lucro), negativos (débito e prejuízo);
- Resolver problemas com números racionais positivos na representação decimal e fracionária, envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação, com seus diferentes significados.

Eixo Estruturante – Álgebra e Funções

- Resolver problemas que envolvam a variação de proporcionalidade direta entre duas grandezas, incluindo escalas em plantas e mapas.

Eixo Estruturante – Grandezas e Medidas

- Resolver problemas que envolvam as grandezas: comprimento, área (de triângulos, paralelogramos e trapézios), capacidade e volume (de sólidos formados por blocos retangulares).

Eixo Estruturante – Estatística e Probabilidade

- Ler, interpretar e resolver problemas envolvendo dados estatísticos, apresentados em textos, tabelas e gráficos, de outras áreas de conhecimento ou oriundos de contextos ambientais, da sustentabilidade, do trânsito, dentre outros;
- Identificar as variáveis e suas frequências e os elementos constitutivos (título, eixos, legendas, fontes e datas) em diferentes tipos de gráficos.



ANEXO III
ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Para acessar, siga as etapas abaixo:

- || Baixe o aplicativo *Carteira de Trabalho Digital*.
- || Digite o CPF.
- || Crie uma senha ou, se já tiver acesso ao portal <https://www.gov.br/pt-br>, use a mesma senha anterior.
- || Clique em enviar.
- || Selecione TODOS os dados da carteira.
- || Escolha TODOS os dados pessoais.

Clique no ícone PDF e, em seguida, em enviar (escolha a forma de envio, seja por e-mail ou outros aplicativos).

2. Comprovante de Rendimento

Para aposentados e pensionistas

- Os registros de pagamento podem ser emitidos em qualquer agência da Previdência Social ou através do seguinte endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/index.html#/login>

Para autônomos e profissionais liberais

- Documento que comprova os rendimentos, conhecido como Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), emitido por contador ou técnico contábil registrado no CRC, com assinatura e carimbo, referente aos últimos três meses.
- Para autônomos o recolhimento do INSS.

Para os microempreendedores individuais

- Certificado de Microempreendedor Individual.
- Documento que atesta os rendimentos, chamado Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), elaborado nos últimos três meses por contador ou técnico contábil registrado no CRC, com devida assinatura e carimbo.
- Declaração Anual do Simples Nacional de Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI).

Para os sócios e dirigentes de empresas

- Os registros dos últimos três proventos (PRÓ-LABORE).
- Documentos como o Requerimento Empresarial e/ou Contrato Social, evidenciando a estrutura da empresa, e, se aplicável, as alterações contratuais. Inclui também a apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ou a documentação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica.